

FLS. N.º 01
PROC. 11030

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
23/novembro/1995
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 890, DE 1995

ENTREGUE A MESA EM:
22 NOV 18 32 55 045709

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
11030 de 24/11/95
Autuado de 02 folhas
Ass. [assinatura]

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISENTAR DE
IMPOSTOS ESTADUAIS E OFERECER OUTROS
BENEFÍCIOS AOS PRODUTORES RURAIS DO ES-
TADO DE SÃO PAULO QUE CONSERVAREM AS
ÁREAS DE CERRADOS EM SUAS PROPRIEDADES"

A Assembléia Legislativa do Estado de São

Paulo decreta:

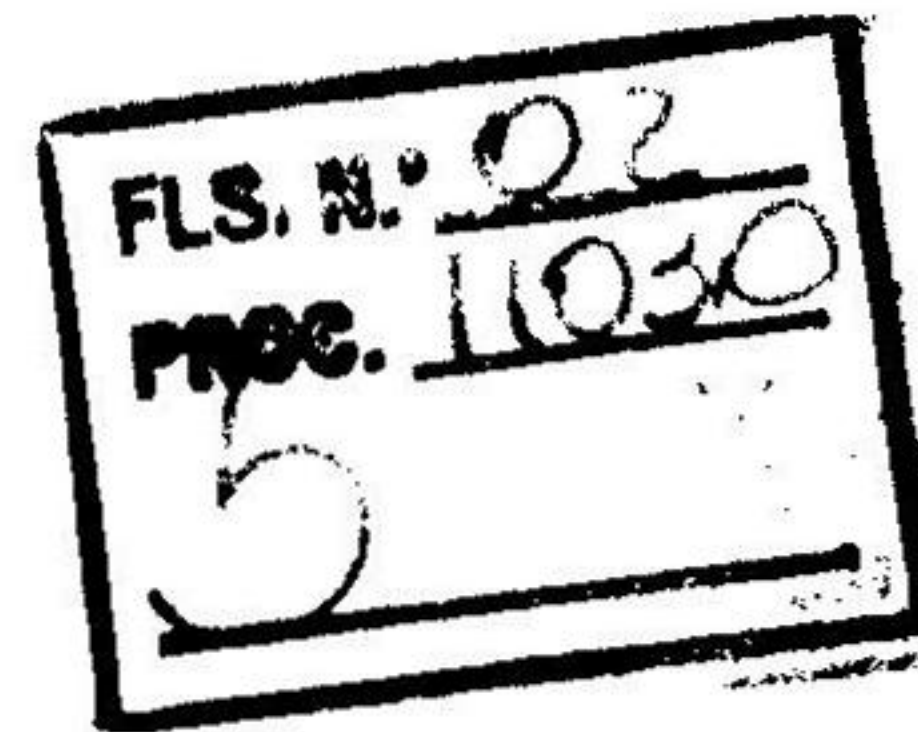
Artigo 1º - O Poder Executivo fica autori-
zado a isentar de impostos estaduais e oferecer outros benefícios aos produ-
tores rurais do Estado de São Paulo que conservarem as áreas de cerrados em
suas propriedades.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamenta-
rá esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de
sua publicação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Bastaram apenas três artigos para que au-



torizássemos, legalmente, a realização de um desejo da Secretaria do Meio Ambiente (SMA). Desejo este, inclusive, que, posto em prática, em muito contribuirá para a preservação ambiental de São Paulo.

No último dia 24 de outubro, o suplemento "agrofolha" do jornal FOLHA DE S. PAULO trouxe, na sua página 6-8, matéria intitulada " Governo de SP tenta proteger os cerrados ". A referida matéria discorria sobre as tentativas que a Secretaria do Meio Ambiente vem realizando para proteger esse ecossistema.

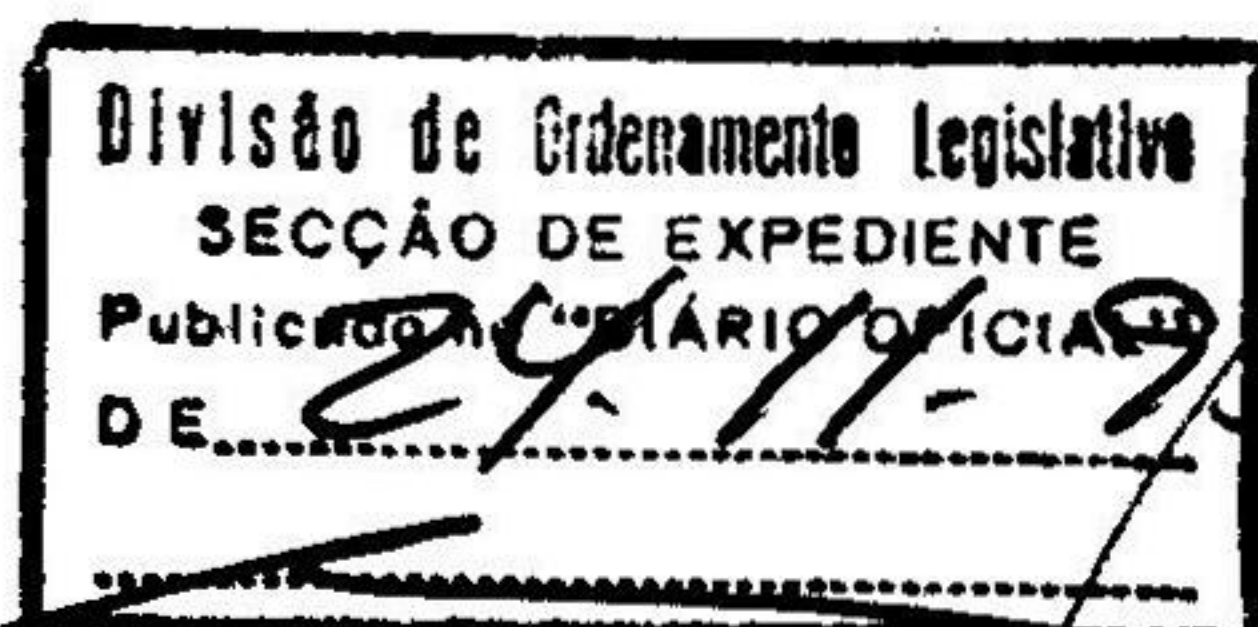
A reportagem trazia a opinião de um biólogo, Paulo Martuscelli, da Secretaria, sobre as áreas de cerrados. Para ele, a preservação dessas áreas é fundamental, uma vez que a vegetação das mesmas recobre as cabeceiras dos rios, retendo a água.

Outro grande problema ambiental, segundo o biólogo, diz respeito ao aumento das "pombas avoantes", com a destruição do cerrado. Essas pombas atacam os canaviais. Com a manutenção do cerrado, conserva-se também o "habitat" do lobo-guarã, que come ovos e filhotes dessas pombas.

A destruição do cerrado implica, ainda, no aumento de um inseto chamado cochonilha, que destrói laranjais.

Enfim, diante de todo o exposto, percebe-se a enorme importância desse ecossistema. Contamos, então, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em / / .



a) MARCELO GONÇALVES

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinaturas

SEC. 23 / 11 / 1995


Chefe de Seção

Nos termos do R.E.M. 3, parágrafo único do artigo 147 do III
consolidação do Regimento interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias 27/11 a 1º de 12 de 1996, não tendo
recebido substitutivos,
que se deu j. dos 20 fls. do n.ºs a

D. O. L. 4 / 12 / 1996

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Defesa do Meio Ambiente
III) Finanças e Orçamento.
12 01, 96

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 7/2/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 08/02/96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Deputado Alcides Vieira
com prazo para devolução dentro de 10 dias

12 / 02 / 1996

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada Parecer do

Relator - C.C.J.

com 02 fls. a partir

de 03

S.C. 28/02/96

SECRETÁRIO DE COMISSÃO